LEI Nº 2.142, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Atribui denominação às vias públicas do Loteamento Jardim Borges, localizado no bairro Santa Catarina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas as seguintes denominações às vias públicas do Loteamento Jardim Borges, localizado no bairro Santa Catarina:

I - A rua "A" passa denominar-se Rua Joaquim Borges;
II - A rua "B" passa denominar-se Rua Hermes Gabriel Ioris;
III - A rua "C" passa denominar-se Rua Fiorindo Benedet;
IV - A rua "D" passa denominar-se Rua Evanir Borges Viero;
V - A rua "E" passa denominar-se Rua Macimiliano Molon;
VI - A rua "F" passa denominar-se Rua Soldado Francisco Adroes Soster;
VII - A rua "G" passa denominar-se Rua João Carlos Silveira;
VIII - A rua "H" passa denominar-se Rua Olivo Riva;
IX - A rua "I" passa denominar-se Rua José Luiz Perazoli;
X - A rua "J" passa denominar-se Rua Luíza Pianta Cesca; e,
XI - A rua "L" passa denominar-se Rua Pedro Riter.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de dezembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal